



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº 042/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Orgânica Municipal de Sapezal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, com fulcro no Art. 30 e no inciso XIX,

CONSIDERANDO que a servidora **ANDRÉIA DA SILVA ROMÃO** requereu a concessão de 15 (quinze) dias de férias, do período aquisitivo 2018/2019, vencidas em 01 de julho de dois mil e dezenove, sendo a segunda fração de férias, ou seja, 15 (quinze) dias do referido período aquisitivo.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à segunda Fração de férias a Servidora **ANDRÉIA DA SILVA ROMÃO**, em exercício no cargo de “Zeladora”, efetiva, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sapezal, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, pelo período de 15(quinze) dias, com início no dia 06 de janeiro de 2020 e termino no dia 20 de janeiro de 2020, sendo 15 (quinze) dias em gozo, devendo retornar ao trabalho em 21/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, em Sapezal, 18 de dezembro de 2019.

Vereador **OSMAR APARECIDO FAVINI**

Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
18/12/19 à 1/1
LOPES SANTANA